



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO**



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 016/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera o disposto no Artigo 54 da Lei Orgânica do município de Campo Maior - PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O disposto no Artigo 54, Inciso XXII, da Lei Orgânica do município de Campo Maior – PI, passa a ter a seguinte redação:

***“CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO***

Art. 54º -

XXII – Nomear os Ordenadores de Despesas e dos pagamentos do erário municipal, delegando os poderes necessários;”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS CARNAÚBAS, Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior-PI em 14 de Dezembro de 2016. 254º da Fundação de Campo Maior, 193º da Batalha do Jenipapo.



PAULO CESAR DE SOUSA MARTINS
Prefeito Municipal de Campo Maior-PI